



**LEI Nº 981/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

Súmula: Altera a Lei nº 853/2005 de 19 de abril de 2005, que Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Japira e dá Outras providências.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, João Renato Custodio, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei nº 853/2005 de 19 de abril de 2005, que Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Japira passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS fica assim constituído:

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japira;
- b) 01 representante do Departamento Agropecuário e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal;
- c) 01 (um) representante da Assistência Técnica e Extensão Rural oficial; EMATER;
- d) 01 (um) representante do município de Japira integrante do colegiado do Território Integração Norte Pioneiro – TINP;
- e) 01 (um) representante do Bairro Rural do Guapé/Cruzeirinho;
- f) 01 (um) representante do Bairro Rural do Novo Jardim;
- g) 01 (um) representante do Bairro Rural dos Gomes;
- h) 01 (um) representante do Bairro Rural da Estrelinha/Pico Agudo/Pagani;
- i) 01 (um) representante do Assentamento Marimondo;
- j) 01 (um) representante do Bairro Rural Galvão;
- l) 01 (um) representante do Bairro Rural Nhô/Polacos/Reimão;
- m) 01 (um) representante do Bairro Rural Dona Nenzinha/Nova Japira/Santa Fé;
- n) 01 (um) representante do Bairro Rural Ponte Preta/Ponte Nova/Sul Mineira/Água Grande;
- o) 01 (um) representante da Vila Rural;
- p) 01 (um) representante do Bairro Rural Ouro Verde/Olho D’Água/Barreiro
- q) 02 (dois) representantes de Organizações não Governamentais (Associações de Produtores Rurais ou organizações similares)”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente da Lei nº 853/2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 24 de agosto de 2010.



**JOÃO RENATO CUSTODIO**  
Prefeito Municipal

